



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA/PE.
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
EQUIPE DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº 019/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2026

Conforme disposições do inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021, o Fundo municipal de Saúde de Terezinha/PE, faz saber que está em andamento um processo de contratação direta por dispensa de licitação, conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras (atualizado pelo Decreto nº 11.871/23);

[...]

3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

1) ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO PRETENDIDO:

Contratação de empresa especializada para fornecimento de software para realização de folha de pagamento para a Prefeitura Municipal de Terezinha - PE.

1.1) Local: Sede da Prefeitura Municipal de Terezinha, situada a Avenida Getúlio Vargas, s/n Centro – Terezinha/PE.

1.2) Prazo: O prazo de vigência deste contrato é de até 12 meses, contado da data da sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial Dos Municípios, podendo ser aditivado nos termos da legislação vigente, caso autorizado, formalmente, a prorrogação pela autoridade competente e atendida as exigências legais definidas na Lei 14.133/2021.

1.3) Fiscalização e responsável pelo contrato: a pessoa do senhor: **Benny Cardoso Azevedo**.

1.4) Justificativa: A contratação se dá em função da necessidade de locação de um software para pagamento de folha mensal de funcionários , aposentados e pensionistas do Município de Terezinha - PE.

) MANIFESTAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO NA BUSCA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS:

Conforme o parágrafo 3º do artigo 75 da Lei 14.133/21 (Nova Lei de Licitações), a Administração poderá obter propostas adicionais de eventuais interessados, inclusive das empresas que já apresentaram orçamentos, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para o Município de Terezinha/PE.

A Administração já obteve o valor de uma cotação para obtenção de propostas dos equipamentos a serem locados, conforme especificação do objeto acima relacionado, que segue:





			PREÇO MÉDIO	
ITEM	DESCRIÇÃO	MESES	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
1	EMPRESA PARA LICENCIAMENTO DE SOFTWARE DE FOLHA DE PAGAMENTO E RECURSOS HUMANOS PREFEITURA MUNICIPAL	12	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00

			PREÇO MÉDIO	
ITEM	DESCRIÇÃO	MESES	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
1	EMPRESA PARA LICENCIAMENTO DE SOFTWARE DE FOLHA DE PAGAMENTO E RECURSOS HUMANOS EDUCAÇÃO	12	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00

ITEM	DESCRIÇÃO	MESES	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
1	EMPRESA PARA LICENCIAMENTO DE SOFTWARE DE FOLHA DE PAGAMENTO E RECURSOS HUMANOS ASSISTÊNCIA SOCIAL	12	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00

ITEM	DESCRIÇÃO	MESES	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
1	EMPRESA PARA LICENCIAMENTO DE SOFTWARE DE FOLHA DE PAGAMENTO E RECURSOS HUMANOS SAÚDE	12	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00

ITEM	DESCRIÇÃO	MESES	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
------	-----------	-------	--------------	-------------------





1	EMPRESA PARA LICENCIAMENTO DE SOFTWARE DE FOLHA DE PAGAMENTO E RECURSOS HUMANOS IPSET	12	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
---	---	----	--------------	---------------

3) SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA:

Propostas comerciais e/ou dúvidas podem ser encaminhadas para o seguinte e-mail: cplterezinha@gmail.com. Ou diretamente na Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Terezinha, Avenida Getúlio Vargas, S/N, Centro Terezinha/PE.

A Administração receberá novas propostas a partir do hoje, dia 21/08/2026 até às 13h do dia 25/08/2026. Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos, de maneira que a Administração garanta o andamento do processo de contratação.

Ressalte-se que a dispensa de licitação, agora prevista no art. 75 da Lei n. 14.133/2021, notadamente quanto à hipótese do inciso I (valor reduzido) visa, em síntese, atender aos princípios da economicidade e da eficiência administrativa, evitando que os custos econômicos do processo de licitação ultrapassem os benefícios que serão alcançados com a futura contratação.

No caso da contratação em comento, é válido ressaltar que, além dos custos de um processo licitatório, estamos diante do caso da empresa para licenciamento de software de folha de pagamento e recursos humanos, com valor abaixo do limite estabelecido pela Lei Federal nº 14.333/2021, o que inviabiliza, inclusive, a participação de muitas empresas na concorrência e diminui o número de interessados no objeto da contratação.

Não por isso o procedimento será mais ou menos burocrático ou não observará requisitos legais. Pelo contrário, o valor da contratação que visa a administração impõe a observância das normas da nova Lei de Licitações, inclusive, àquelas dos certames licitatórios, na forma do art. 72 da Lei n. 14.133/2021, com destaque para a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária.

Cuidando do nosso povo.

Terezinha - PE, 21 de Agosto de 2026.

Franklin da Silva Tenório
Agente de contratação

